



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.037, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bernardino de Campos para o Exercício Financeiro de 2018.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Bernardino de Campos, para o Exercício Financeiro de 2018, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 29.400.000,00 (vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais)**, discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações, constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	VALORES (R\$)
RECEITAS CORRENTES	29.400.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.752.903,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	237.572,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.029.524,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	829.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	551.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	551.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00
TOTAL DA RECEITA	29.400.000,00

3



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES		VALORES (R\$)
01	LEGISLATIVA	1.392.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.066.100,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.672.648,48
10	SAÚDE	9.616.060,00
12	EDUCAÇÃO	9.400.856,00
13	CULTURA	310.120,00
15	URBANISMO	2.988.575,52
18	GESTÃO AMBIENTAL	211.520,00
27	DESPORTO E LAZER	262.120,00
28	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00
TOTAL GERAL		29.400.000,00

02 – POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

DISCRIMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES		VALORES (R\$)
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.392.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.066.100,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	126.479,88
242	ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	67.166,64
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	888.221,96
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	590.780,00



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

301	ATENÇÃO BÁSICA	8.766.060,00
302	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	750.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	746.440,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.027.430,00
364	ENSINO SUPERIOR	200.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.382.550,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.436,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	310.120,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.988.575,52
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	211.520,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	262.120,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00
TOTAL GERAL		29.400.000,00

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DISCRIMINAÇÃO DAS CATEGORIAS	VALOR (R\$)
DESPESA CORRENTE	28.849.000,00
DESPESA DE CAPITAL	551.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00
TOTAL DA DESPESA	29.400.000,00

9



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES		VALOR (R\$)
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	1.392.000,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	1.392.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	187.200,00
02.03.01	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	3.358.900,00
02.05.00	SECR. MUNIC.ENG. OBRAS, SERV. URB. E RUR	2.988.575,52
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.616.060,00
02.07.00	SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.672.648,48
02.08.00	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO	9.400.856,00
02.09.00	SECR. MUN. CULTURA E TURISMO	310.120,00
02.10.00	SECR. MUN. DE ESPORTES E LAZER	262.120,00
02.11.00	SECR. MUNIC. DE AGROPEC E MEIO AMB	211.520,00
TOTAL GERAL		29.400.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição

Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), do orçamento das despesas, utilizando como fonte de recursos:

- a) O excesso de arrecadação própria verificada, considerando a tendência do exercício, nos termos do § 3º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.
- b) O limite da reserva de contingência.
- c) O superávit financeiro do exercício anterior.
- d) A Anulação das dotações vigentes.

9



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

II – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma dotação para outras, por Decreto, dentro da mesma categoria de programação, definido no Anexo 05 de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, independente do limite de créditos adicionais suplementares definidos no inciso I deste artigo.

III – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, na forma do § 2º do artigo 9º da lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5º - Ficam alterados os valores dos anexos I, II e III do PPA para 2018 e os valores dos anexos V e VI da LDO, para os valores constantes desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2018.

Bernardino de Campos, 07 de dezembro de 2017.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa